



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

LEI Nº31/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de julho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.128,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.128,51
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	515	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESC	10.128,51
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	496	08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PA	-10.128,51
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 002	Assistencia Social-Federal	

Anulação (-)

-10.128,51

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de julho de 2021


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume